

Id:09FEE1BF0749F43C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Pregão Eletrônico nº
002/2025
Processo Adm. nº 036/2025
FLS. Nº _____

Portaria nº 220/2025, de 30 de dezembro de 2025.

"Nomeia servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Administrativo nº 062/2025, oriundo da Pregão Eletrônico nº 002/2025, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos municipais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI, suas secretarias e órgãos municipais".

RESOLVE:

Art. 1. Designar o servidor, o Sr. **EDIMÁ LUIS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 032.336.633-31, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 30 de dezembro de 2025.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:0B62273764D3F3FA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
LEI DE CRIAÇÃO Nº 007/97



RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2026

Dispõe sobre a Convocação de Assembleia Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Bela Vista do Piauí (PI), biênio 2026-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ -PI, criado pela Lei Municipal nº 007/97 de 17 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei Mun. 171/2013 de 7 de novembro de 2013 em consonância com as normas gerais estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal nº 8.142/1990 (que dispõe sobre participação da comunidade na gestão do SUS), que fundamentam a criação e funcionamento dos conselhos e de acordo com as deliberações do seu Colegiado em reunião plenária realizada no dia nove de janeiro de 2026, com a presença dos seus membros, previamente convocados para analisar sobre o processo de renovação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2026-2027.

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2024-2025, em 31 de dezembro de 2025, onde se faz necessário nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas titulares e suplentes de conselheiros municipais de saúde, para o biênio 2026-2027.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Convocação da Assembleia Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Bela Vista do Piauí (PI), biênio 2026-2027.

Art. 2º - Aprovar o Edital nº 01/2026, de 09 de janeiro de 2026 - da Assembleia Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Bela Vista do Piauí (PI), biênio 2026-2027.

Art. 3º - Instituir a Comissão Eleitoral que terá como atribuição acompanhar o processo eleitoral até a instalação da Assembleia Eleitoral de Escolha dos Representantes da Sociedade



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
LEI DE CRIAÇÃO Nº 007/97



Civil, conforme dispõe o Edital de Regulamentação da eleição dos representantes da sociedade civil, bem como tomar todas as providências necessárias para a materialização do mesmo até o momento da posse dos Conselheiros Municipais de Saúde, para o biênio 2026/2027.

Art. 4º - A Comissão que trata o artigo 3º desta Resolução, será formada pelos seguintes Conselheiros Municipais de Saúde:

- Lissandro de Sousa Coelho, representante do poder executivo, o qual será presidente da mesma;
- Edivan Nilton Bezerra, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Fabiana de Sousa Coelho, representante da Igreja Católica.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Piauí (PI), 09 de Janeiro de 2026

Edgar de Sousa Barbosa
Edgar de Sousa Barbosa - CPF: 069.917.223-32

Conselheiro Presidente do CMS -Representação - Trabalhadores do SUS

Conselheiros Presentes

Lissandro de Sousa Coelho – Titular *Lissandro de Sousa Coelho*
CPF: 078.973.343-92 - Representando O Poder Executivo

Edgar de Sousa Barbosa – Titular *Edgar de Sousa Barbosa*
CPF: 069.917.223-32 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Fabiana de Sousa Coelho – Titular *Fabiana de Sousa Coelho*
CPF: 963.742.503-97 - Representando a Igreja Católica

Edivan Nilton Bezerra – Titular *Edivan Nilton Bezerra*
CPF: 040.752.753-29 – Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Id:05D51155EEABF313



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.611/0001-53
Rua Joaquim Dias de Oliveira, S/N - Centro - CEP 64.558-000
São Miguel do Fidalgo - PI
e-mail: pmsaomigueldefidalgo@gmail.com
Fone: (89) 3547-0029

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 002/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026; ABERTURA DA SESSÃO: 09:01 horas, do dia 22/01/2026. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um veículo automotor tipo hatch para o município de São Miguel do Fidalgo – PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / FUS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO / EMENDA ESTADUAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

São Miguel do Fidalgo – PI, 09 de janeiro de 2026.

Paulo Henrique dos Santos
Paulo Henrique dos Santos
Pregociro